



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 16 de novembro de 2022.

À PESSOA JURÍDICA TM8 Construtora

A/C do Sr. Alexis M. de Carvalho ou outro(a) representante legal

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE A SER EDIFICADA NA ESTRADA MUNICIPAL HAMILTON BERNARDES – JARDIM SANTA CLARA – PEDREIRA/SP.

Diante da solicitação de esclarecimentos revestida de impugnação ao edital, ofertada por esta pessoa jurídica, encaminhada via e-mail em 14/11/2022, às 19h57, conforme consta nos autos do processo, mais precisamente à fl. 523, preliminarmente cumpre informar que o pedido deveria ser indeferido sem análise do mérito, visto estar fora do prazo para impugnação do edital, conforme estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observa-se que não houve expediente nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta do município de Pedreira/SP no dia 14 de novembro de 2022, por se tratar de ponto facultativo, definido pela Portaria nº 03/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Não obstante, visando a prudência e lisura nos trâmites do processo, encaminhamos a impugnação para análise da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a qual, através de seu Secretário, analisou o mérito do mesmo e emitiu parecer, que segue anexo a este documento, indeferindo na totalidade a impugnação impetrada.

Segue anexa cópia da Portaria nº 0003/2022, devidamente publicada no site deste Município, no link "Diário Oficial".


Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

524

Re: Fw: Solicitação de esclarecimentos e impugnação do edital - Concorrência
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2022

De: Sec. Mun. Obras Vias Públicas (obras@pedreira.sp.gov.br)

Para: licitacaopedreira@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 10:00 BRT

Tendo em vista os apontamentos apresentados informamos que a instalação de tapume não é relevante por se tratar de local fechado, no mais, se no decorrer da obra a municipalidade entender necessária a instalação de tapumes, esta será feita pela Secretaria de Obras com material e mão de obra próprios.

Com relação à presença de engenheiro na obra em período integral, esta é uma opção da empresa contratada, uma vez que se trata de contratação por valor global e sendo assim, o modus operandi fica a critério da empresa vencedora do certame.

Sobre o valor, a obra foi orçada através de tabela oficial e dentro do prazo admissível.

Sendo assim, além de entendermos ser a impugnação intempestiva, suas alegações são incabíveis dando-nos a impressão de que a proponente está usando de meios ardilosos para postergar o processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Ricardo Sergio Sartori

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Em qua., 16 de nov. de 2022 às 08:31, licitacaopedreira <licitacaopedreira@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia!

ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Segue pedido de esclarecimento e impugnação do edital da Concorrência nº 04/2022.

Favor responder com a máxima brevidade.

Atenciosamente,

Ana Maria Orlando Pereira
Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
FONE: (19) 3893-3522
RAMAIS: 215, 217 e 260
licitacaopedreira@yahoo.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: Alexis Marcos de Carvalho <alexis@tm8construtora.com>

Para: "licitacaopedreira@yahoo.com.br" <licitacaopedreira@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de novembro de 2022 19:57:23 BRT

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e impugnação do edital - Concorrência CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2022

Após análise da planilha orçamentária da concorrência em epígrafe para elaborar a proposta comercial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica por empreitada global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários), para construção de uma creche a ser edificada na Estrada Municipal Hamilton Bernardes – Jardim Santa Clara – Pedreira/SP, em conformidade com os Anexos VIII ao XIX, solicitamos esclarecimentos conforme mencionado abaixo

- Uma obra deste porte no nosso entender esta faltando alguns itens de planilha, tais como;

- Tapume, necessário para isolamento da obra e também segurança;

- Como é uma obra de certa complexibilidade e alto valor, entendemos que seria necessário a inclusão de mão de obra técnica especializada full time, tais como Engenheiro e Mestre de Obra, bem como vigia, pois há de se prezar

pela segurança durante a execução da execução e qualidade, tampouco entrega da obra dentro do cronograma;

- Além disso, é de saber que nos últimos meses houve significativo aumento nos insumos, principalmente os relacionados a cimento, bloco, piso, concreto areia brita entre outros, e como vemos na planilha, apesar de ser usada uma oficial do mês julho de 2022, os preços estão muito defasados em relação ao mercado.

Diante do exposto acima, solicitamos a impugnação do edital e que a planilha orçamentária fosse revisada, colocando como data base utilizando a planilha mais recente liberada pela FDE (10/22), com os itens solicitados acima, como equipe técnica e tapume, para que durante a execução dos serviços, a empresa vencedora não venha a solicitar reequilíbrio financeiro para a Administração, bem como não gere prejuízos, tanto para a empresa vencedora como para o erário.

No aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Alexis M de Carvalho
Eng. Civil
TM8 Construtora.

PS. ACUSAR RECEBIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Rua: Antônio Vicente Castelo, 180 - Pq. Bela Vista - Pedreira/SP - Cep: 13920-000.
Telefone para contato (19) 3852-2228



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 Edição nº 908

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 / 2022

=====

Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º.) - DECLARAR PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, para o Exercício de 2.022, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nos dias abaixo relacionados:-

- | | |
|-------------------------------------|----------------|
| I - Dia 22 de Abril de 2022 | Sexta-Feira; |
| II - Dia 17 de Junho de 2022 | Sexta-Feira; |
| III - Dia 25 de Julho de 2022 | Segunda-Feira; |
| IV - Dia 14 de Novembro de 2022 | Segunda-Feira; |
| V - Dia 23 e 30 de Dezembro de 2022 | Sexta-Feira. |

§ 1º.) - As datas prevista neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º.) - O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância, não possam sofrer paralisação.

ARTIGO 3º.) - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDREIRA (SP), 03 DE JANEIRO DE 2022.-

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.